

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 797/2016 de 14 de Junho de 2016**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 223.192,96€ (duzentos e vinte e três mil e cento e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de maio, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	25.857,20
016 - EBI da Praia da Vitória	50.178,83
017 - EBI de Biscoitos	18.219,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	30.330,96
038 - ES Vitorino Nemésio	26.262,99
048 - EBS Tomás de Borba	50.018,98
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	22.325,00
Total	223.192,96

7 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.